



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA – TR

### **1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de 1 (um) automóvel zero quilômetro para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Tal ação visa reforçar e modernizar a frota da Saúde, com o objetivo de oferecer mais conforto e segurança aos servidores da Atenção Primária à Saúde que atuam diariamente na assistência à população usuária do SUS. Tem o objetivo, ainda, de aperfeiçoar a capacidade de atendimento aos pacientes e diminuir os custos de manutenção dispendidos mensalmente junto aos serviços contratados para essa finalidade.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição visa suprir a necessidade de transporte dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, oferecendo mais segurança, conforto e eficiência àqueles que utilizam desse meio de assistência, além de possibilitar melhores condições de trabalho aos servidores motoristas. A atual frota encontra-se insuficiente e com elevado custo de manutenção.

### **3. PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO**

Pregão Eletrônico.

### **4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Veículo tipo sedan; Ano/modelo 2025/2026; Cor branca; Zero quilômetro; Bicomcombustível; Direção elétrica; 04 portas; Capacidade 5 lugares; Freios ABS; Rodas e pneus aro 15 (mínimo); Airbags 2 frontais (mínimo); Câmbio manual; Tração dianteira; Motorização entre 1.0 a 1.6, 70 CV (mínimo); Bancos em tecido; Travas e vidros elétricos nas 4 (quatro) portas; Computador de bordo; Central multimídia; Ar condicionado; Porta-malas 470 litros (mínimo); Garantia mínima de 2 (dois) anos de fabricação. E demais acessórios de regulamentação do Código Nacional de Trânsito (C.N.T.).

### **5. FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

O veículo será entregue em até 45 dias no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Rua Vigário Raposo, nº 190, Centro, Igarapu do Tietê/SP, CEP 17.350-039, de segunda a sexta-feira, das 7h às 10:30h e das 13h às 16:30h. A PREFEITURA pagará pelos valores contratados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, na forma prevista no edital, já inclusos nos preços os tributos, taxas ou despesas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERÊNCIAS**

De acordo com avaliações realizadas, identificamos os seguintes valores:

- 1- CNPJ: 59.275.792/0001-50  
CHEVROLET  
Valor Unitário: R\$ 107.940,00
- 2- CNPJ: 08.547.329/0001-89  
HYUNDAI  
Valor Unitário: R\$ 129.890,00
- 3- CNPJ: 03.347.828/0001-09  
WEBMOTORS  
Valor Unitário: R\$ 97.490,00

**7. – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- 7.1. – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o instrumento firmado;
- 7.2. - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.3. – Notificar a empresa, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.4. – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.5. – Efetuar o pagamento à empresa do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no instrumento firmado;
- 7.6. – Aplicar à Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto;
- 7.7. – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.8. – Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

## ESTADO DE SÃO PAULO

de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

- 7.9.** – Notificar a emitente das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
- 7.10.** – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** – A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**8.2** – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**8.3** – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela PREFEITURA, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**8.4** – Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução do objeto;

**8.5** – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos.

**8.6** – Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;

**8.7** – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**8.8** – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.9** – Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

**8.10** - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

**8.11** - Zelar pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados.

## **9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Responsável pela Gestão do Contrato  
Nome: Marcelo José Olivato  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ficha nº 701 (Emenda Estadual)  
Ficha nº 227 (Recurso Próprio).

Igarapé do Tietê/SP, 05 de maio de 2026.

Marcelo José Olivato  
Secretário Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Rua Amando Simões, 470 – Centro – CEP 17.350-041 – Igarapu do Tietê – SP

Fone: 3644-1223; 3644-1032 – e-mail: silvan@igaracudotiete.sp.gov.br

## **DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DE: Secretaria Municipal de Finanças

PARA: Secretaria Municipal de Saúde

Conforme solicitado, venho informar que há disponibilidade de dotação orçamentária, para a contratação pretendida, conforme ficha abaixo.

Ficha 227- R\$ 69.125,00 (Recursos Próprios) – Equip. Material Permanente

Igarapu do Tietê, 05 de maio de 2026



**SILVAN SILVA SANTOS**

Diretor de Planejamento

Responsável pela Secretaria de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Rua Amando Simões, 470 – Centro – CEP 17.350-041 – Igarapu do Tietê – SP  
Fone: 3644-1223; 3644-1032 – e-mail: silvan@igaracudotiete.sp.gov.br

**DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DE: Secretaria Municipal de Finanças

PARA: Secretaria Municipal de Saúde

Conforme solicitado, venho informar que há disponibilidade de dotação orçamentária, para a contratação pretendida, conforme ficha abaixo.

Ficha 701- R\$ 100.000,00 (Recursos Estaduais-Emenda Estadual) –  
Equipamentos. Material Permanente

Igarapu do Tietê, 05 de maio de 2026

  
**SILVAN SILVA SANTOS**  
Diretor de Planejamento  
Responsável pela Secretaria de Finanças